



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.712, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Inclui ação na LDO 2012 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, no Programa 0326 Renovação e ampliação da frota, na Câmara Municipal de Vereadores, a ação:

I – projeto: 1108

ação: Aquisição veículo

valor 2012: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
0326	Renovação e ampliação de frota
1108	Aquisição veículo
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 01.01.01.031.0320.1107.4.4.9.0.51.00.00.00.00-15.

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0326 Renovação e ampliação da frota, na Câmara Municipal de Vereadores, a ação:

I – projeto: 1108

ação: Aquisição veículo

valor 2013: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral Substituta.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES